

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

**LEI N. 3.793, DE 27 DE ABRIL DE 2006**

*Autoriza realização de despesa,  
abertura de crédito adicional especial e dá  
outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar as obras de construção da Escola Estadual Bem-Me-Quer, conforme Termo de Convênio firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Ituiutaba.

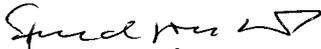
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Vigente, no valor de até R\$1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais).

Art. 3º Para acorrer ao crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de abril de 2006.

  
FUED JOSÉ DIB  
- Prefeito de Ituiutaba -